

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
722ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
04-08-2025 – 15:00 horas - Remota
PAUTA**

I – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

I.01 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 346.2025, datada de 24/07/2025, a prorrogação do Contrato APS/111.2024, firmado em 08 de agosto de 2024, com o **C3OT - CENTRO DE COORDENAÇÃO, COMUNICAÇÃO E OPERAÇÕES DO TRÁFEGO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, validade de 12 meses, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de assessoria especializada, utilizando-se de critérios técnicos operacionais, com base em informações coletadas de sensores, equipamentos e sistemas de gerenciamento, para apoio na coordenação do tráfego de navios e para a atribuição de planejamento do sequenciamento de manobras de navios, na área marítima de interesse do Porto Organizado e dos terminais em Cubatão (Usiminas e TIPLAN), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 196.2025, datado de 25/06/2025, as Folhas de Informação SEVTM nº 010.2025, de 10/07/2025, e SUJUD/GEJAD nº 90.2025, datada de 18/07/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 131.2025, datado de 23/06/2025. Processo Virtual nº 000062/24-43/2024.

I.02 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 349.2025, datada de 28/07/2025, a homologação do processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 18/2025**, que objetivou a contratação de empresa ou consórcio de empresas para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, bem como Execução da Obra de Derrocamento do Canal do Porto Organizado de Santos para a profundidade de projeto de - 16,50m DHN e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, conforme especificações constantes do presente Termo de Referência, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 22/07/2025, do **Lote 1** à empresa **DTA ENGENHARIA LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 17.087.870,05** (dezessete milhões e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e cinco centavos), e Parecer de *Compliance* – GECOP 132.2025, datado de 23/07/2025. Processo Virtual nº 000274/24-11/2024.

I.03 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 347.2025, datada de 28/07/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 029.2025, datada de 28/07/2025, a abertura de edital de Credenciamento na inexigibilidade de licitação de empresas, para o fornecimento do benefício de vale alimentação e refeição aos empregados e dirigentes da APS, pelo período de 5 anos, concedendo às empresas interessadas o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o envio dos documentos e propostas, a partir da data de abertura, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 228.2025, datado de 17/07/2025. Processo Virtual nº 000425/25-86/2025.

I.04 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 348.2025, datada de 28/07/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 028.2025, datada de 28/07/2025, a minuta de petição retificada, a ser assinada conjuntamente entre as partes, visando o encaminhamento dos processos judiciais nº 0153900-48.2003.5.02.0444 e 1000765-31.2020.5.00.0000, em que contendem Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e APS, para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Superior do Trabalho - CEJUSC/TST, após manifestação da AGU, visando a entabulação de acordo que ponha fim as demandas, condicionando qualquer ato ou decisão, no curso do processo de conciliação, ainda que de natureza preparatória, instrumental ou interlocutória. Documento virtual nº 0000011456/2025.

II - ENCERRAMENTO.

Carlos Henrique Martins de Lima
Presidente Conselho de Administração